



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA
CNPJ: 01.615.124.0001-44

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS que a Lei Nº 162 de 21 de fevereiro de 2020, que Autoriza a Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, foi publicada no Portal da Transparência de Governador Newton Bello-MA, mediante a sua aprovação e promulgação.

Por serem verdadeiras todas as afirmações ora consignadas na vertente declaração, firmamos o presente documento para que possa produzir todos os seus efeitos legais a que se destina.

Atenciosamente.

Governador Newton Bello – MA, 21 de fevereiro de 2020.


Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

LEI Nº 162/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a promover contratações necessárias ao normal andamento dos serviços públicos, atendendo as unidades da administração direta, descentralizada e indireta e, para atender aos convênios, acordos e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público.

Art. 2º - A contratação dar-se-á por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, excetuando-se os casos de contratações para o suporte de Programas, Convênios e Acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, cujo tempo de contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a execução de cada instrumento respectivo pactuado.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo, a bem do interesse público, rescindir o contrato a qualquer tempo.

Art. 4º - Os servidores contratados por prazo determinado serão regidos pelo regime jurídico adotado no município.



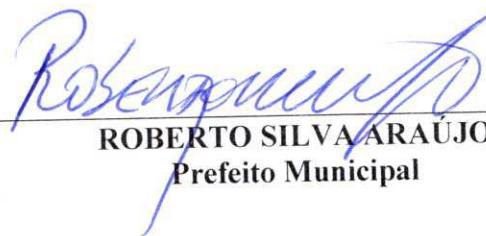
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º- As despesas com a remuneração dos contratados e respectivos encargos ficarão a cargo das dotações orçamentárias correspondentes à verba de pessoal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020 e revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Estado do Maranhão, 21 dias do mês de fevereiro de 2020.



ROBERTO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

ANEXO I

1 - GABINETE DO PREFEITO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	Nº CONCURSADO	NECESSIDADE TOTAL A CONTRATAR	VL. CONTRATO 20H/S	VL. CONTRATO 40H/S
1.	MOTORISTA (CAT A)	00	01		1.100,00
2.	MOTORISTA (CAT B/C)	00	02		1.200,00
3.	MOTORISTA (CAT D/E)	00	01		1.300,00
4.	AGENTE ADMINISTRATIVO	00	01		1.045,00

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	Nº CONCURSADO	NECESSIDADE TOTAL A CONTRATAR	VL. CONTRATO 20H/S	VL. CONTRATO 40H/S
1.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	06		1.045,00
2.	VIGIA	00	04		1.045,00
3.	MOTORISTA (CAT A)	00	02		1.100,00
4.	MOTORISTA (CAT B/C)	00	02		1.200,00
5.	MOTORISTA (CAT D/E)	00	01		1.300,00
6.	GUARDA MUNICIPAL	04	10		1.045,00
7.	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	25		1.045,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E
ABASTECIMENTO**

ORD	CARGO/FUNÇÃO	Nº CONCURSADO	NECESSIDADE TOTAL A CONTRATAR	VL. CONTRATO 20H/S	VL. CONTRATO 40H/S
1.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	05		1.045,00
2.	VIGIA	00	03		1.045,00
3.	MOTORISTA (CAT A)	00	01		1.100,00
4.	MOTORISTA (B/C)	00	02		1.200,00
5.	MOTORISTA (CAT D/E)	00	00		1.300,00
6.	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	02		1.500,00
7.	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	00	01		2.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD	CARGO/FUNÇÃO	Nº CONCURSADO	NECESSIDADE TOTAL A CONTRATAR	VL. CONTRATO 20H/S	VL. CONTRATO 40H/S
1.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	08		1.045,00
2.	ATENDENTE	00	05		1.045,00
3.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	04		1.045,00
4.	VIGIA	03	04		1.045,00
5.	RECEPÇÃO	00	04		1.045,00
6.	DIGITADOR	00	04		1.045,00
7.	PSICÓLOGO	00	02		2.000,00
8.	NUTRICIONISTA	00	03		1.700,00
9.	MOTORISTA (CAT A)	00	03		1.100,00
10.	MOTORISTA (CAT B/C)	00	03		1.200,00
11.	MOTORISTA (CAT D/E)	00	02		1.300,00
12.	ASSISTENTE TÉCNICO	00	02		2.210,00
13.	EDUCADOR FÍSICO	00	01		1.700,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS					
14.	ASSISTENTE SOCIAL	03	04		2.000,00
15.	VIGIA	06	04		1.045,00
16.	PSICÓLOGO	00	02		2.000,00
17.	RECEPÇÃO	00	04		1.045,00
18.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00	08		1.045,00
19.	MOTORISTA (CAT A)	00	02		1.100,00
20.	MOTORISTA (CAT B/C)	00	02		1.200,00
21.	MOTORISTA (CAT D/E)	00	01		1.300,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV					
22.	ORIENTADORA SOCIAL	00	03		1.200,00
23.	FACILITADORA DE SERVIÇO	00	08		1.045,00
24.	RECEPÇÃO	00	01		1.045,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL					
25.	FACILITADORA DE SERVIÇO	00	02		1.045,00
26.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00	04		1.045,00
27.	VIGIA	00	04		1.045,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – POVOADO BARRACÃO DE MADEIRA					
28.	FACILITADORA DE SERVIÇOS	00	04		1.045,00
29.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00	06		1.045,00
30.	VIGIA	00	07		1.045,00
31.	VIGIA	02	03		1.045,00
CONSELHO TUTELAR					
32.	AUXILIAR DE	01	02		1.045,00

